L E I Nº 1059/95

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas Rua Boaventura Bezerra da Silva, a Rua projetada nº 07, e Rua Josefa Cordeiro da Silva a Rua Projetada nº 09, localizadas no loteamento Santo Amaro que integra o Bairro Novo.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas as denominações de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 1995.

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal